



Portaria Nº 00729119 de 07 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37567749	IVANA SILVA DE JESUS	20.05.2014/19.05.2019	15.01.2024	02.02.2024

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00729117 de 07 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37000394	WALMAR D ALEXANDRIA BAPTISTA	12.02.1997/11.02.2002	02.01.2024	01.03.2024

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00729121 de 07 de Dezembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
37569039	LUCIGLEIDE NERY NASCIMENTO	10.06.2014/09.06.2019	02.01.2024	02.02.2024

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA SPM N.º 022 DE 07 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM para a gestão do Biênio 2024 -2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, com competência delegada pelo Governador do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei n.º 12.212 de 04 de maio de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as entidades/organizações titulares e suplentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM da sociedade civil, conforme nominata que segue:

Categoria A: Organizações de Mulheres Legalmente Constituídas

Titular - Coletivo Quintas Feministas

Suplente - União de Mulheres de Vitória da Conquista - UMCV

Titular - Associação Tamos Juntas

Suplente - Associação Casa das Mulheres de Jequié

Titular - Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia - COOPREDE

Suplente - União Brasileira de Mulheres - UBM

Titular - O Remo Ad Futebol Feminino

Suplente - Associação Ciranda das Mulheres - ASCIM

Titular - Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Valença / BA-COMAFES

Suplente - Associação de Mulheres Pintadenses - AMP

Categoria B: Entidades com notória atuação na luta pela defesa dos direitos da mulher

Titular: Federação das Associações de Bairros de Salvador - FABS

Suplente: Associação dos Moradores do Conjunto Santa Luzia

Titular: União da Juventude Socialista - UJS

Suplente: Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJAVERDE

Categoria C- Comunidade acadêmica vincula ao estudo da Condição Feminina

Titular: Núcleo de Estudo Interdisciplinar sobre a Mulher - NEIM

CATEGORIA D - Entidade Representativa do Movimento de Trabalhadoras Rurais

Titular: Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Região Semiárida da Bahia - MMTR

Suplente: Fundação de Apoio à Agricultura Familiar do Semiárido da Bahia - FATRES

CATEGORIA E - Entidade Representativa do Movimento de Trabalhadoras Urbanas

Titular: Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB

Suplente: Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados da Bahia e Sergipe - FEEB

CATEGORIA F - Entidade Representativa do Movimento de Mulheres Negras

Titular: União de Negras e Negros pela Igualdade - UNEGRO

Suplente: Fórum Nacional de Mulheres Negras - FNMN

CATEGORIA G - Entidade Representativa do Movimento de Mulheres indígenas

Titular: Associação de Mulheres Indígenas do Extremo Sul da Bahia - AMIESB

Suplente: Associação Indígena Tupinambá de Olivença - Ação Tupinambá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador/BA, 07 de dezembro de 2023.

Elisângela Araujo
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO - Termo de Colaboração 39/2023 - Processo SEI 042.17294.2023.0001603-63. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Associação Regional da escola Família Agrícola Itiuba. Objeto: execução do Projeto “MINAS QUE OUSAM ESTUDAR PARA A AUTONOMIA CONQUISTAR”. Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Elisângela dos Santos Araújo e Gilard Rocha Dantas, 07 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Termo de Colaboração 026 /2023 - Processo SEI 004.18067.2023.0002036-10 - Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI. OSC Celebrantea UNIÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CANSANÇÃO, CNPJ: 63.081.806/0001-71 Objeto Projeto Aquisição de equipamentos e insumos para ampliação de empreendimento existente de Restaurante Comunitário Recanto Sabores da Terra Valor Global: R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil e reais) Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 0002. Fonte 0,128 Projeto/Atividade 5713 Elemento de Despesa 3.3.50.41/ 4.4.50.42 Em, 06 de dezembro de 2023.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.4992.2020.0096212-62

Entidade Auditada: Hospital Geral Prado Valadares (HGPV)

CNPJ: 13.937.131/0024-38

Empresa Gestora: SM Assessoria Empresarial e Gestão Hospitalar Ltda.

CNPJ: 01.257.728/0001-66

Município: Jequié/Ba

Conheço o Recurso de Reconsideração interposto pela Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e nego provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, que acolho e adoto como razão de decidir.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde do Estado da Bahia